PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE SE
DRACENA, 01.02.21
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 509 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 31.807, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme seguinte descrição:

I - UMA ÁREA RURAL, DESIGNADA COMO GLEBA B, COM 36.435,00 METROS QUADRADOS OU 3,6435 HECTARES, situado no Bairro das Palmeiras, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no vértice M-07, cravado entre os limites divisórios da área desta matrícula com o imóvel rural sob matrícula nº 31.806 e com a Estrada Municipal DRA 030 de administração da municipalidade de Dracena/SP, sentido Dracena a Junqueirópolis, distante em 15,00 metros do eixo de sua pista; deste segue confrontando com o imóvel rural sob matrícula nº 31.806, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
M-07	M-03	350°30'22"	653,10	Imóvel rural sob Matrícula nº 31.806
M-03	M-04	80°47'57"	55,35	Imóvel rural sob Matrícula nº 8.561
M-04	M-05	80°47'57"	0,70	Imóvel rural sob Matrícula nº 15.935
M-05	M-06	170°28'47"	644,31	Imóvel rural sob Matrícula nº 961
M-06	M-07	251°54'30"	56,95	Estrada Municipal DRA 030

Art 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de dezembro de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 16/DEZ/2020 10:03 000552

PLC - 13
CMC - 13